



<b>INT</b>		<b>Instrumento Contratual</b>		<b>11302.0001.13.0001070-0</b>	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 11302 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia					
<b>Unidade Gestora:</b> 11302.0001 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB - Executora					
<b>Tipo Instrumento:</b> Contrato		<b>Número da LID:</b> 11302.0001.13.0000932-3		<b>Modalidade Licitação:</b> Pregão Presencial	
<b>Objeto:</b> Prestação de serviço referente confecção e instalação de armários, forro, divisórias e persianas para atender ao Campus de Itapetinga, conforme contrato 061/2013.				<b>Tipo de Despesa:</b> Compras e Serviços	
<b>Data Celebração:</b> 29/11/2013		<b>Data Publicação no DOE:</b> 11/12/2013		<b>Nº do Instrumento no SIGAP:</b>	
<b>Data Início:</b> 29/11/2013		<b>Data Término:</b> 29/11/2014		<b>Nº Cont/Conv/AFM/APS:</b> Contrato 061/2013	
<b>Situação:</b> Ativo		<b>Nº SRD:</b> 11302.0001.13.0001509-3			
<b>Nome da Unidade Administrativa (UA):</b> XXXX					
<b>Responsável pela UA:</b> ADALBERTO COSTA JUNIOR					
<b>Email do Responsável pela UA:</b> acj@uesb.edu.br				<b>Telefone do Responsável pela UA:</b> 7734248667	
<b>Valor total do Instrumento (R\$)</b> *** 105.210,00				<b>CENTO E CINCO MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS *** **</b> ***** ***	

<b>LOTES</b>	
Número do Lote	Valor do Lote
1	105.210,00

<b>DADOS CREDOR</b>			
<b>Código:</b>		2013032557	
<b>Nome:</b> VIRTUAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME			
<b>CPF/ CNPJ:</b>		11.084.070/0001-91	
<b>Responsável no Credor:</b>		<b>Insc. Estadual:</b>	83929036
		<b>E-mail Responsável:</b>	GMCONTABILIDADE.BA@IG.COM.BR

<b>DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
Dotação Orçamentária:	Tipo de Gasto:	Exercício:	Valor (R\$):
11302.0001.12.364.104.7872.6000.33903900.0114000000.1	Geral	2013	105.210,00

<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>		
Dotação Orçamentária: 11302.0001.12.364.104.7872.6000.33903900.0114000000.1		
Parcela:	Data Vencimento:	Valor (R\$):
1	29/11/2013	52.605,00
2	29/12/2013	52.605,00



<b>INT</b>		<b>Instrumento Contratual</b>		<b>11302.0001.13.0001072-7</b>	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 11302 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia					
<b>Unidade Gestora:</b> 11302.0001 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB - Executora					
<b>Tipo Instrumento:</b> Contrato		<b>Número da LID:</b> 11302.0001.13.0000933-1		<b>Modalidade Licitação:</b> Pregão Presencial	
<b>Objeto:</b> Prestação de serviço referente confecção e instalação de armários, forro, divisórias e persianas para atender ao Campus de Itapetinga, conforme contrato 061/2013.					
<b>Data Celebração:</b> 29/11/2013		<b>Data Publicação no DOE:</b> 11/12/2013		<b>Nº do Instrumento no SIGAP:</b>	
<b>Data Início:</b> 29/11/2013		<b>Data Término:</b> 29/11/2014		<b>Nº Cont/Conv/AFM/APS:</b> Contrato 061/2013	
<b>Situação:</b> Ativo		<b>Nº SRD:</b> 11302.0001.13.0001510-7			
<b>Nome da Unidade Administrativa (UA):</b> XXXXXX					
<b>Responsável pela UA:</b> ADALBERTO COSTA JUNIOR					
<b>Email do Responsável pela UA:</b> acj@uesb.edu.br			<b>Telefone do Responsável pela UA:</b> 7734248667		
<b>Valor total do Instrumento (R\$)</b> *** 59.790,00			<b>CINQUENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS</b> *****		

LOTES	
Número do Lote	Valor do Lote
1	59.790,00

DADOS CREDOR			
<b>Código:</b>	2013032557		
<b>Nome:</b>	VIRTUAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME		
<b>CPF/ CNPJ:</b>	11.084.070/0001-91	<b>Insc. Estadual:</b>	83929036
<b>Responsável no Credor:</b>	VIRTUAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	<b>E-mail Responsável:</b>	GMCONTABILIDADE.BA@IG.COM.BR

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Dotação Orçamentária:	Tipo de Gasto:	Exercício:	Valor (R\$):
11302.0001.12.364.104.7872.7200.33903900.0114000000.1	Geral	2013	59.790,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
Dotação Orçamentária: 11302.0001.12.364.104.7872.7200.33903900.0114000000.1		
Parcela:	Data Vencimento:	Valor (R\$):
1	29/11/2013	29.895,00
2	29/12/2013	29.895,00



<b>APT</b>		<b>Apostila de Abertura</b>	<b>Nº da Apostila de Abertura:</b> 11302.0001.16.0000062-5
<b>Nº do Instrumento (INT):</b> 11302.0001.13.0001070-0		<b>Tipo de Instrumento:</b> Contrato	<b>Data da Apostila:</b> 15/02/2016
<b>Unidade Orçamentária:</b> 11302 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia			
<b>Unidade Gestora:</b> 11302.0001 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB - Executora			
<b>Nome do Credor:</b> VIRTUAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME		<b>CPF/CNPJ do Credor:</b> 11.084.070/0001-91	
<b>Início da Vigência:</b> 29/11/2013	<b>Fim da Vigência:</b> 29/11/2016	<b>Saldo Disponível:</b> 274.266,99	
<b>Situação:</b> Incluído		<b>Justificativa:</b> Apostila para Abertura do Exercício	

### DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tipo de Exercício Origem:	Tipo de Exercício Destino:	Dotação Orçamentária Origem:	Dotação Orçamentária Destino:	Tipo de Gasto Origem:	Tipo de Gasto Destino:	Saldo Disponível:
0	0	11302.0001.12.122.502.2000.9900 .33903900.0114000000.1	11302.0001.12.122.502.2000.9900 .33903900.0114000000.1	Geral	GERAL	160.379,59
0	0	11302.0001.12.364.104.7872.7200 .33903900.0114000000.1	11302.0001.12.122.502.2000.9900 .33903900.0114000000.1	Geral	GERAL	103.432,70
0	0	11302.0001.12.364.104.6927.7200 .33903900.0114000000.1	11302.0001.12.122.502.2000.9900 .33903900.0114000000.1	Geral	GERAL	8.954,70
0	0	11302.0001.12.122.502.2000.9900 .33903000.0613000000.1	11302.0001.12.122.502.2000.9900 .33903900.0114000000.1	Geral	GERAL	1.500,00

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Data Vencimento:	Valor:
29/11/2013	4.360,30
29/12/2013	23.605,00
28/11/2014	75.467,40
04/03/2015	1.500,00
14/04/2015	67.617,99
18/08/2015	8.954,70
25/11/2015	92.761,60



**CONTRATO N.º 061/2013**

**Contrato que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e, de outro lado, a empresa VIRTUAL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.**

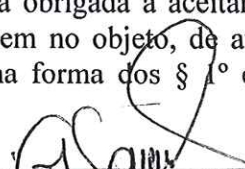

**A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, Autarquia Estadual vinculada à Secretaria da Educação do Estado da Bahia, instituída pela Lei Delegada n.º 12, de 30 de dezembro de 1980, autorizada pelo Decreto Federal n.º 94.250, de 22 de abril de 1987, reestruturada pela Lei 7.176, de 10 de setembro de 1997, credenciada através do Decreto Estadual n.º 7.344, de 27 de maio de 1998, e recredenciada pelo Decreto Estadual n.º 9.996, de 02 de maio de 2006, com sede e foro no KM 04 da Estrada do Bem Querer, Bairro Universitário, no município de Vitória da Conquista, estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.069.489/0001-08, adiante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo seu Reitor Prof. Dr. **PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**, brasileiro, casado, residente na cidade de Vitória de Conquista, portador da Carteira de Identidade RG n.º 03414057-36, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob n.º 141.320.525-91, e a empresa **VIRTUAL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.084.070/0001-91, com endereço na Rua D n.º 95, Loteamento Jardim Grapiúna, Centro Comercial, bairro Santo Antônio, município de Itabuna – BA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **GERRY JACKSON DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º 02.520.713-01, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 249.353.015-20, residente na Av. Garcia n.º 167, bairro Centro, município de Itabuna – BA, de acordo com o Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 039/2013, que se regerá pela Lei Estadual n.º 9.433/05, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços pela **CONTRATADA**, para confecção e instalação de armários, forro, divisórias e persianas para atendimento aos diversos setores no Campus de Itapetinga da **CONTRATANTE**, de acordo com as especificações constantes da Parte B – Disposições Específicas do Edital (Termo de Referência) do Edital, no Anexo I (Pedido de Cotação), na Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

**Subcláusula Primeira** – É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial deste Contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

**Subcláusula Segunda** – A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, na forma dos § 1º e 2º do art. 143 da Lei Estadual n.º 9.433/05.

**Subcláusula Terceira** – As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento) desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos arts. 141 e 142 da Lei Estadual nº 9.433/05.

**Subcláusula Primeira** – A prorrogação do prazo de vigência, nos termos do inciso II do art. 140 da Lei Estadual nº 9.433/2005, está condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas e deverá ser realizada através de termo aditivo.

**Subcláusula Segunda** – A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio Contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global estimado de **R\$ 165.000,00** (cento e sessenta e cinco mil reais), a ser pago em conformidade com os serviços efetivamente fornecidos, observando os valores unitários especificados no Anexo Único deste Contrato.

**Subcláusula Única** – Nos preços previstos neste Contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais e trabalhistas de todo pessoal da **CONTRATADA**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta dos recursos de Dotação Orçamentária a seguir especificados:

- a) Unidade Orçamentária: 11.302;
- b) Elemento de Despesas: 33.90.39.00;
- c) Fonte de Recurso: 0.114.000000;
- d) Projeto/Atividade: 7872.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

Em consonância com o § 5º do art. 6º, combinado com a letra “a” do inciso XI do art. 79 da Lei 9.433/05, os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 08 (oito) dias, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela, e após devidamente atestada pela Prefeitura de Campus de Itapetinga, a execução contratual, o que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias.

**Subcláusula Primeira** - O pagamento deverá ser realizado com observância no quantitativo dos serviços efetivamente prestados, ficando a **CONTRATADA** ciente que, em razão do valor previsto na Cláusula Terceira ser estimado, poderão ocorrer acréscimos ou supressões da quantidade de serviços estimada e, conseqüentemente, alteração do valor a ser pago.

**Subcláusula Segunda** – A **CONTRATADA** sujeitar-se-á nas hipóteses previstas, à emissão de nota fiscal eletrônica, observando o disposto no art. 228-B do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 6.284/97, acrescido pelo Decreto 10.066/06.

**Subcláusula Terceira** – Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

**Subcláusula Quarta** – A atualização monetária dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

**Subcláusula Quinta** – Em conformidade com o inciso II do art. 82 da Lei n.º 9.433/05, nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até quinze dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inciso XXV do art. 8º da Lei Estadual n.º 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

**Subcláusula Única** – A revisão de preços, nos termos do inciso XXVI do art. 8º da Lei Estadual n.º 9.433/05, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro deste Contrato, devendo ser instaurada pela própria **CONTRATANTE** quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas na Parte B – Disposições Específicas do Edital, na Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA** e daquelas decorrentes da Lei, obriga-se a:

- a) fornecer e instalar os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da **CONTRATANTE**;
- b) zelar pela boa e completa execução deste Contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar à **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento deste Contrato;
- d) responder judicial e financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por todo e qualquer dano ou prejuízo que, a qualquer título, vier a causar à **CONTRATANTE**, à União, ao Estado, ao Município ou a terceiros, em função da execução do objeto do presente Contrato, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quanto isto ocorrer por exigência da **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

- e) manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução deste Contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto deste Contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste Contrato;
- i) promover por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispor de infra-estrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- l) oferecer garantia dos bens fornecidos, objeto deste Contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;
- m) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem do bem;
- n) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo a descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer à **CONTRATADA** os elementos indispensáveis ao cumprimento deste Contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução dos serviços, objeto deste Contrato;
- c) proceder à publicação resumida deste Contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.
- d) fornecer local para a guarda de materiais, equipamentos e utensílios da **CONTRATADA**;
- e) facilitar o acesso dos empregados da **CONTRATADA**, designados para execução deste Contrato, às instalações onde os mesmos serão executados.

#### **CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE FORNECIMENTO**

A forma de fornecimento do presente Contrato será o de aquisição parcelada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

Competirá à **CONTRATANTE**, através da Comissão para Fiscalização e Acompanhamento de Contratos, juntamente com a Prefeitura de Campus de Itapetinga, proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do presente Contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá à **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do Contrato.

**Subcláusula Primeira** – O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual nº 9.433/05, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade **CONTRATANTE**, considerar-se-á

definitivamente aceito pela **CONTRATANTE** o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

**Subcláusula Segunda** – O recebimento definitivo de obras, compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

**Subcláusula Terceira** – Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos no art. 185 da Lei Estadual 9.433/05, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução deste Contrato, sujeitará à **CONTRATADA** multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **CONTRATADA** a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**Subcláusula Primeira** – A multa acima referida não impede que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as demais sanções previstas na Lei.

**Subcláusula Segunda** – A **CONTRATADA** será punida com a pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar quando incorrer nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei Estadual nº 9.433/05.

**Subcláusula Terceira** – A **CONTRATADA** será punida com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei Estadual nº 9.433/05.

**Subcláusula Quarta** – Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, ou prejuízos dela advindos para a **CONTRATADA** e a reincidência na prática do ato.

**Subcláusula Quinta** – A **CONTRATANTE** se reserva o direito de descontar diretamente dos pagamentos eventualmente devidos à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta, ou, ainda, se for o caso, será cobrada judicialmente.

**Subcláusula Sexta** – As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Handwritten signature and official stamp at the bottom of the page.



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

**Subcláusula Primeira** – A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da lei Estadual nº 9.433/05.

**Subcláusula Segunda** – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

## CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente Contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste Instrumento, inclusive seus anexos, e na proposta da **CONTRATADA**, apresentada na referida licitação.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Vitória da Conquista - BA, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista, 29 de novembro de 2013

  
PAULO ROBERTO PINTO SANTOS  
REITOR DA CONTRATANTE

José Luiz Rech  
Vice-Reitor da UESB

  
GERRY JACKSON DE OLIVEIRA SANTOS  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

01. Deniz Almiola Silva  
CPF Nº 019.242.525-03
02. Geraldo  
CPF Nº 968.837.315-04



**ANEXO ÚNICO AO CONTRATO N.º 061/2013**

**VALORES UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE  
ARMÁRIOS, FORROS, DIVISÓRIAS E PERSIANAS.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO, em madeira MDF, 15mm de espessura, na cor branca, dupla face, com prateleiras internas, externas e gavetas, como todo material necessário. 03.23.00.00143334-2.	300	M <sup>2</sup>	350,70
2	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE FORRO, em PVC, na cor branca, régua de 20 centímetros. 08.02.00.000046110-5.	300	M <sup>2</sup>	37,00
3	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, em PVC, vertical, na cor bege, com lâmina de 90mm, com fornecimento de material do Prestador. 08.11.00.00090981-5.	100	M <sup>2</sup>	63,00
4	INSTALAÇÃO DE PORTA DE DIVISÓRIA divilux de 35mm, considerando: millo celular com perfil aço galvanizado, fechadura e dobradiça lockwell- fornecimento de todo material. 08.13.00.000.26695-7.	30	M <sup>2</sup>	88,00
5	CONFECÇÃO DE DIVISÓRIA, divilux de 35mm considerando: millo celular com perfil simplificado, em aço galvanizado, fornecimento de todo material. 08.13.00.000.65537-6.	500	M <sup>2</sup>	79,50

  
Gerry Jackson de Oliveira Santos  
RG: N.º 02520713 01 SSP-BA  
CPF: 249.353.015-20



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 10.18.004  
MÓDULO: COMPRAS  
SEC - UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS VITORIA DA CONQUISTA

PROC. Nº 680732  
FLS. 128  
Júlia Kelly

PÁGINA: 1  
EMISSION: 12/11/2013

### Relatório de LID

Unidade Simpas: 11.620 - UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS VITORIA  
DA CONQUISTA

Unidade FIPLAN: 11302.0001

Número da RM/RS: 11.17877/2013 Número da LID: 11302.0001.13.0000932-3

Exercício: 2013

Forma de Contratação: Pregão Presencial

Situação: Licitação Homologada

Data da Situação: 12/11/2013

Número da Licitação: 11.620PP017/2013

Objeto: Serviços de Serralheria, Alvenaria, Carpintaria e Afins

Exercício	Dotação Orçamentária	Valor SRD	Valor LID
2013	11302.0001.12.364.104.7872.6000.33903900.0114000000.1	117.000,00	105.210,00

Fornecedor: 11.084.070/0001-91 - VIRTUAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Número do Lote: 1

Item	Descrição	UM	Valor
03.23.00.00143334-2	CONFECCAO E INSTALACAO DE ARMARIO, em madeira MDF, 15 mm de espessura, na cor branca, dupla face	M2	105.210,00
Total a Contratar do Fornecedor:			105.210,00
Valor Total:		117.000,00	105.210,00

Histórico de LID associada à Requisição: .

### Relatório de LID

Unidade Simpas: 11.620 - UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS VITORIA  
DA CONQUISTA

Unidade FIPLAN: 11302.0001

Número da RM/RS: 11.17878/2013 Número da LID: 11302.0001.13.0000933-1

Exercício: 2013

Forma de Contratação: Pregão Presencial

Situação: Licitação Homologada

Data da Situação: 12/11/2013

Número da Licitação: 11.620PP017/2013

Objeto: Serviços de Instalações e Montagens

Exercício	Dotação Orçamentária	Valor SRD	Valor LID
2013	11302.0001.12.364.104.7872.7200.33903900.0114000000.1	60.140,00	59.790,00

Fornecedor: 11.084.070/0001-91 - VIRTUAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Número do Lote: 1

Item	Descrição	UM	Valor
08.02.00.00046110-5	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE FORRO, em PVC, na cor branco, regua de 20 centímetros.	M2	11.100,00
08.11.00.00090981-5	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA, em PVC, vertical, completa, na cor bege, com lamina de 90mm, com fornecimento de material do prestador.	M2	6.300,00
08.13.00.00026695-7	INSTALAÇÃO DE PORTA, de divisória, divilux de 35 mm	M2	2.640,00
08.13.00.00065537-6	INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA, divilux de 35 mm, em aço galvanizado;	M2	39.750,00
Total a Contratar do Fornecedor:			59.790,00

Valor Total:

60.140,00

59.790,00

Histórico de LID associada à Requisição: .



77

TERMO ADITIVO N.º 02

11.084.070/0001-91  
VIRTUAL INDUSTRIA COMÉRCIO  
E SERVIÇOS LTDA.  
RUA D, Nº 95 - LOT JG GRAPIUNA - C. COMERCIAL  
B. SANTO ANTONIO - CEP 45.602-240

Termo Aditivo ao Contrato N.º 061/2013 que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e, de outro lado, a empresa VIRTUAL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.069.489/0001-08, neste ato, representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. PAULO ROBERTO PINTO SANTOS, brasileiro, casado, residente na cidade de Vitória de Conquista, portador da Carteira de Identidade RG n.º 03414057-36, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 141.320.525-91, e a empresa VIRTUAL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.084.070/0001-91, com endereço na Rua D n.º 95, Loteamento Jardim Grapiúna, bairro Centro, município de Itabuna – BA, neste ato representada pelo Sr. GERRY JACKSON DE OLIVEIRA SANTOS, portador da Carteira de Identidade n.º 02.520.713-01, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob n.º 249.353.015-20, residente na cidade de Itabuna – BA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato original celebrado entre as partes, com amparo no art. 140, II, c/c/ § 8º do art. 143 da Lei n.º 9.433/2005, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 29/11/2015 e termo final o dia 29/11/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

Em virtude da prorrogação do Contrato, os valores unitários dos serviços prestados, ficam reajustados, mediante a aplicação do índice percentual médio de 9.9038% (nove vírgula nove mil e trinta e oito por cento), que passam a ser os constantes do Anexo Único, que fica fazendo parte integrante deste, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor global do Contrato fica estimado em R\$ 192.761,60 (cento e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), para os próximos 12 (doze) meses, a ser pago de acordo com os serviços efetivamente prestados pela CONTRATADA.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, a seguir especificadas:

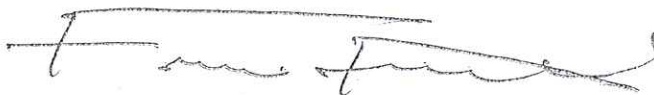
- a) Unidade Orçamentária: 11.302;
- b) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
- c) Destinação de Recursos: 0.114.000000/ 0.213.000000/ 0.613.000000;
- d) Projeto/Atividade: 2000/7872.

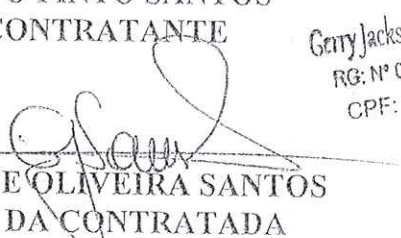
## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato original e do Termo Aditivo firmados anteriormente, que não se conflitarem com o presente Termo Aditivo, ficam ratificadas e inalteradas.

E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista, 05 de novembro de 2015

  
PAULO ROBERTO PINTO SANTOS  
REITOR DA CONTRATANTE  
Fábio Fek Festeira  
Vice-Reitor da UESB

  
GERRY JACKSON DE OLIVEIRA SANTOS  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Gerry Jackson de Oliveira Santos  
RG: Nº 0252071301 SSP-BA  
CPF: 249.353.015-20

11.084.070/0001-911  
VIRTUAL INDUSTRIA COMÉRCIO  
E SERVIÇOS LTDA.  
RUAD. Nº 95 - LUT. JD. GRAPILUNA - C. COMERCIAL  
B. SANTO ANTÔNIO - CEP 45.602-240  
ITABUNA - BA

### TESTEMUNHAS:

01. g. Almeida  
CPF N.º 968.837.815-04

02. D. Silva  
CPF N.º 019.242.525-03

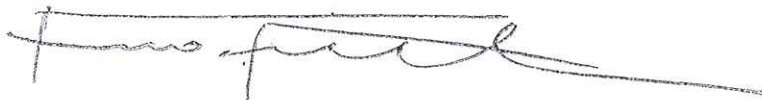


ANEXO ÚNICO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO 061/2013

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	CONFECCÃO E INSTALACÃO DE ARMÁRIO, em madeira MDF, 15mm de espessura, na cor branca, dupla face, com prateleiras internas, externas e gavetas, como todo material necessário. 03.23.00.00143334-2.	300	M <sup>2</sup>	409,80
2	CONFECCÃO E INSTALACÃO DE FORRO, em PVC, na cor branca, régua de 20 centímetros. 08.02.00.000046110-5.	300	M <sup>2</sup>	43,22
3	CONFECCÃO E INSTALACÃO DE PERSIANAS, em PVC, vertical, na cor bege, com lâmina de 90mm, com fornecimento de material do Prestador. 08.11.00.00090981-5.	100	M <sup>2</sup>	73,61
4	INSTALACÃO DE PORTA DE DIVISÓRIA divilux de 35mm, considerando: millo celular com perfil aço galvanizado, fechadura e dobradiça lockwell fornecimento de todo material. 08.13.00.000.26695-7.	30	M <sup>2</sup>	102,82
5	CONFECCÃO DE DIVISÓRIA, divilux de 35mm considerando: millo celular com perfil simplificado, em aço galvanizado, fornecimento de todo material. 08.13.00.000.65537-6.	500	M <sup>2</sup>	92,82

11.084.070/0001-91  
 VIRTUAL INDUSTRIA COMÉRCIO  
 E SERVIÇOS LTDA.  
 RUAD, Nº 95 - LUT. IL. S. PIUNA - C. COMERCIAL  
 B. SANTO ANTONIO - 45.602-240

  
 Gerry Jackson de Oliveira Santos  
 RG: Nº 0252071301 SSP-BA  
 CPF: 249.353.015-20



Fábio Félix Ferreira

RECEBIDO DA REITORIA  
 13 / 11 / 15 às 14, 52

# DIÁRIO OFICIAL

## INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Este gabarito destina-se à datilografia ou digitação do seu texto para publicação no Diário Oficial.

Para assegurar uma perfeita impressão favor seguir as instruções abaixo, uma vez que o seu original será reproduzido com

- 1- Datilografe ou digite rente às margens azuis sem ultrapassá-las, usando máquinas com tipos limpos e fita preta;
- 2- O título deve ser datilografado em letras maiúsculas, em CORPO 14, e entre o título e o texto utilize espaço duplo;
- 3- Utilize tantos gabaritos quantos o seu texto exigir. Evite anotações, erros e rasuras;
- 4- Para efeito de cobrança, observe a numeração em *cm* na margem esquerda:

PARA USO DO DIÁRIO OFICIAL

Data

Atendente

egba

Res. Termo Aditivo nº 02 ao Contrato n.º 050/2013 – UESB/ S.S. VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA.  
Objeto: prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 12/11/2015 e termo final o dia 12/11/2016, conforme o constante no processo nº 822080. Valor estimado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Assinatura em: 12/11/2015.

Res. Termo Aditivo nº 02 ao Contrato n.º 061/2013 – UESB/ VIRTUAL INSDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

Objeto: prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 29/11/2015 e termo final o dia 29/11/2016, conforme o constante no processo nº 823073. Valor estimado R\$ 192.761,60 (cento e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). Assinatura em: 05/11/2015.

Res. Termo Aditivo nº 02 ao Contrato n.º 016/2015 – UESB/ MAXTOUR VIAGENS E TURISMO - EPP.

Objeto: alterar a razão social da CONTRATADA para MAXTOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, de acordo com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o constante no processo nº 820801. Assinatura em: 12/11/2015.

Res. Termo Aditivo nº 01 ao Contrato n.º 017/2015 – UESB/ MAXTOUR VIAGENS E TURISMO - EPP.

Objeto: alterar a razão social da CONTRATADA para MAXTOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, de acordo com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o constante no processo nº 822831. Assinatura em: 12/11/2015.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS  
REITOR

Fábio Félix Ferreira  
Vice-Reitor da UESB

PUBLICADO NO D.O.I

ed. 21-819

18 NOV 2015

SECRETARIA DE REITORIA





Governo do Estado da Bahia

Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

PROC. Nº 823073  
 FLS. 92  
 RA

17

FIPLAN

<b>APT</b>		<b>Apostila de Abertura</b>	<b>Nº da Apostila de Abertura:</b> 11302.0001.15.0000322-0
<b>Nº do Instrumento (INT):</b> 11302.0001.13.0001072-7		<b>Tipo de Instrumento:</b> Contrato	<b>Data da Apostila:</b> 25/11/2015
<b>Unidade Orçamentária:</b> 11302 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia			
<b>Unidade Gestora:</b> 11302.0001 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB - Executora			
<b>Nome do Credor:</b> VIRTUAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME		<b>CPF/CNPJ do Credor:</b> 11.084.070/0001-91	
<b>Início da Vigência:</b> 29/11/2013	<b>Fim da Vigência:</b> 29/11/2014	<b>Saldo Disponível:</b> 59.790,00	
<b>Situação:</b> Incluído		<b>Justificativa:</b> Apostila para Abertura do Exercício	

**DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Tipo de Exercício Origem:	Tipo de Exercício Destino:	Dotação Orçamentária Origem:	Dotação Orçamentária Destino:	Tipo de Gasto Origem:	Tipo de Gasto Destino:	Saldo Disponível:
0	0	11302.0001.12.364.104.7872.7200 .33903900.0114000000.1	11302.0001.12.364.104.7872.7200 .33903900.0114000000.1	Geral	Geral	59.790,00

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Data Vencimento:	Valor:
29/11/2013	29.895,00
29/12/2013	29.895,00



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

PROCO Nº

PLS

823073

53

FIPLAN

<b>APT</b>		<b>Apostila de Abertura</b>		<b>Nº da Apostila de Abertura: 11302.0001.15.0000321-2</b>	
<b>Nº do Instrumento (INT):</b> 11302.0001.14.0000553-9		<b>Tipo de Instrumento:</b> Contrato		<b>Data da Apostila:</b> 25/11/2015	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 11302 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia					
<b>Unidade Gestora:</b> 11302.0001 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB - Executora					
<b>Nome do Credor:</b> Macedo Ribeiro Construções e Eletrificação Ltda - ME			<b>CPF/CNPJ do Credor:</b> 17.876.968/0001-89		
<b>Início da Vigência:</b> 24/11/2014		<b>Fim da Vigência:</b> 24/11/2015		<b>Saldo Disponível:</b> 79.499,84	
<b>Situação:</b> Incluído			<b>Justificativa:</b> Apostila para Abertura do Exercício		

### DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tipo de Exercício Origem:	Tipo de Exercício Destino:	Dotação Orçamentária Origem:	Dotação Orçamentária Destino:	Tipo de Gasto Origem:	Tipo de Gasto Destino:	Saldo Disponível:
0	0	11302.0001.12.122.502.2000.9900 .33903900.0114000000.1	11302.0001.12.122.502.2000.9900 .33903900.0114000000.1	Geral	Geral	34.842,00
0	0	11302.0001.12.364.104.7872.7200 .33903900.0114000000.1	11302.0001.12.364.104.7872.7200 .33903900.0114000000.1	Geral	Geral	44.657,84

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Data Vencimento:	Valor:
19/12/2014	34.842,00
19/12/2014	44.657,84



<b>TAD</b>		<b>Termo Aditivo de Contratos e Documentos Assemelhados</b>		<b>11302.0001.15.0000094-2</b>	
<b>Data do Termo Aditivo:</b> 25/11/2015		<b>Valor do Termo Aditivo:</b> 100.000,00 <input checked="" type="checkbox"/> Adição <input type="checkbox"/> Redução <input type="checkbox"/> Remanejamento <input type="checkbox"/> Mudança de Credor		<b>Novo Fim da Vigência:</b> 29/11/2016	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 11302 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia					
<b>Unidade Gestora:</b> 11302.0001 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB - Executora					
<b>Nº do Instrumento (INT):</b> 11302.0001.13.0001072-7		<b>Tipo Instrumento:</b> Contrato		<b>Nome do Credor:</b> VIRTUAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	
<b>CPF/CNPJ do Credor:</b> 11.084.070/0001-91					
<b>Início da Vigência:</b> 29/11/2013		<b>Fim da Vigência:</b> 29/11/2014		<b>Valor Inicial do Instrumento:</b> R\$ 59.790,00	
<b>Valor Atual do Instrumento:</b> R\$ 59.790,00					
<b>Saldo Disponível:</b> 59.790,00		<b>Modalidade de Licitação:</b> Pregão Presencial		<b>Tipo de Despesa:</b> Compras e Serviços	
				<b>Retenção da Lei Anticalote?:</b> Não	
<b>Justificativa:</b> TAD REFERENTE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E ACRÉSCIMO DE VALOR.					
<b>Situação:</b> Incluído					

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Exercício:	Dotação Orçamentária:	Valor da Dotação:	Saldo Disponível:	Tipo de Gasto:	Acréscimo:	Redução:	Valor Atualizado:
2015	11302.0001.12.364.104.7872.7 200.33903900.0114000000.1	59.790,00	59.790,00	Geral	100.000,00	0,00	159.790,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
Dotação Orçamentária: 11302.0001.12.364.104.7872.7200.33903900.0114000000.1				
Data Vencimento:	Saldo Disponível:	Acréscimo:	Redução:	Valor Atualizado:
25/11/2015	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00



PROC. Nº 823073  
FLS. 54

<b>TAD</b>		<b>Termo Aditivo de Contratos e Documentos Assemelhados</b>		<b>11302.0001.15.0000093-4</b>	
Data do Termo Aditivo: 25/11/2015		Valor do Termo Aditivo: 92.761,60 <input checked="" type="checkbox"/> Adição <input type="checkbox"/> Redução <input type="checkbox"/> Remanejamento <input type="checkbox"/> Mudança de Credor		Novo Fim da Vigência: 29/11/2016	
Unidade Orçamentária: 11302 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia					
Unidade Gestora: 11302.0001 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB - Executora					
Nº do Instrumento (INT): 11302.0001.13.0001070-0		Tipo Instrumento: Contrato		Nome do Credor: VIRTUAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	
				CPF/CNPJ do Credor: 11.084.070/0001-91	
Início da Vigência: 29/11/2013		Fim da Vigência: 28/11/2015		Valor Inicial do Instrumento: R\$ 105.210,00	
				Valor Atual do Instrumento: R\$ 280.677,40	
Saldo Disponível: 78.321,09		Modalidade de Licitação: Pregão Presencial		Tipo de Despesa: Compras e Serviços	
				Retenção da Lei Anticalote?: Não	
Justificativa: TAD REFERENTE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E ACRÉSCIMO DE VALOR.					
Situação: Incluído					

<b>DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>							
Exercício:	Dotação Orçamentária:	Valor da Dotação:	Saldo Disponível:	Tipo de Gasto:	Acréscimo:	Redução:	Valor Atualizado:
2015	11302.0001.12.122.502.2000.9 900.33903900.0114000000.1	100.826,19	78.321,09	Geral	92.761,60	0,00	171.082,69

<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>				
Dotação Orçamentária: 11302.0001.12.122.502.2000.9900.33903900.0114000000.1				
Data Vencimento:	Saldo Disponível:	Acréscimo:	Redução:	Valor Atualizado:
25/11/2015	0,00	92.761,60	0,00	92.761,60



<b>APT</b>		<b>Apostila de Abertura</b>	<b>Nº da Apostila de Abertura:</b> 11302.0001.15.0000005-1
<b>Nº do Instrumento (INT):</b> 11302.0001.13.0001070-0		<b>Tipo de Instrumento:</b> Contrato	<b>Data da Apostila:</b> 05/02/2015
<b>Unidade Orçamentária:</b> 11302 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia			
<b>Unidade Gestora:</b> 11302.0001 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB - Executora			
<b>Nome do Credor:</b> VIRTUAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME		<b>CPF/CNPJ do Credor:</b> 11.084.070/0001-91	
<b>Início da Vigência:</b> 29/11/2013	<b>Fim da Vigência:</b> 28/11/2015	<b>Saldo Disponível:</b> 225.703,59	
<b>Situação:</b> Incluído		<b>Justificativa:</b> Apostila para Abertura do Exercício	

### DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tipo de Exercício Origem:	Tipo de Exercício Destino:	Dotação Orçamentária Origem:	Dotação Orçamentária Destino:	Tipo de Gasto Origem:	Tipo de Gasto Destino:	Saldo Disponível:
0	0	11302.0001.12.122.502.2000.9900 .33903900.0114000000.1	11302.0001.12.122.502.2000.9900 .33903900.0114000000.1	Geral	Geral	826,19
0	0	11302.0001.12.364.104.7872.7200 .33903900.0114000000.1	11302.0001.12.364.104.7872.7200 .33903900.0114000000.1	Geral	Geral	224.877,40

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Data Vencimento:	Valor:
29/11/2013	25.805,00
29/12/2013	23.605,00
28/11/2014	175.467,40
29/11/2014	826,19



<b>APT</b>		<b>Apostila de Contratos e Documentos Assemelhados</b>		<b>11302.0001.15.0000273-9</b>	
<b>Nº do Instrumento (INT):</b> 11302.0001.13.0001070-0		<b>Data da Apostila:</b> 18/09/2015		<b>Valor da Apostila:</b> <input type="checkbox"/> Adição <input type="checkbox"/> Redução <input checked="" type="checkbox"/> Remanejamento	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 11302 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia					
<b>Unidade Gestora:</b> 11302.0001 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB - Executora					
<b>Tipo Instrumento:</b> Contrato		<b>Nome do Credor:</b> VIRTUAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME		<b>CPF/CNPJ do Credor:</b> 11.084.070/0001-91	
<b>Início da Vigência:</b> 29/11/2013		<b>Fim da Vigência:</b> 28/11/2015		<b>Valor Inicial do Instrumento:</b> R\$ 105.210,00	
<b>Saldo Disponível:</b> 114.422,70		<b>Retenção da Lei Anticalote?:</b> Não		<b>Valor Atual do Instrumento:</b> R\$ 225.703,59	
<b>Justificativa:</b> Atender as necessidades do convênio PROEXT.					

**DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Exercício:	Dotação Orçamentária:	Valor da Dotação:	Saldo Disponível:	Tipo de Gasto:	Acréscimo:	Redução:	Valor Atualizado:
2015	11302.0001.12.364.104.7872.7 200.33903900.0114000000.1	114.422,70	114.422,70	Geral		10.990,00	103.432,70
2015	11302.0001.12.364.104.6907.7 200.33903900.0631101221.1	0,00	0,00	Geral	10.990,00		10.990,00

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Dotação Orçamentária: 11302.0001.12.364.104.7872.7200.33903900.0114000000.1				
Data Vencimento:	Saldo Disponível:	Acréscimo:	Redução:	Valor Atualizado:
29/11/2013	15.350,30		10.990,00	4.360,30
Dotação Orçamentária: 11302.0001.12.364.104.6907.7200.33903900.0631101221.1				
Data Vencimento:	Saldo Disponível:	Acréscimo:	Redução:	Valor Atualizado:
18/09/2015	0,00	10.990,00		10.990,00



Governo do Estado da Bahia

Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

DECO.N 785956  
Fim 15  
ASO

06/11/13  
FIPLAN  
77

<b>APT</b>		<b>Apostila de Contratos e Documentos Assemelhados</b>		<b>11302.0001.15.0000042-6</b>	
<b>Nº do Instrumento (INT):</b> 11302.0001.13.0001070-0		<b>Data da Apostila:</b> 04/03/2015		<b>Valor da Apostila:</b> [ ] Adição [ ] Redução [X] Remanejamento	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 11302 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia					
<b>Unidade Gestora:</b> 11302.0001 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB - Executora					
<b>Tipo Instrumento:</b> Contrato		<b>Nome do Credor:</b> VIRTUAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME		<b>CPF/CNPJ do Credor:</b> 11.084.070/0001-91	
<b>Início da Vigência:</b> 29/11/2013		<b>Fim da Vigência:</b> 28/11/2015		<b>Valor Inicial do Instrumento:</b> R\$ 105.210,00	
<b>Saldo Disponível:</b> 224.877,40		<b>Retenção da Lei Anticalote?:</b> Não		<b>Situação:</b> Incluído	
<b>Justificativa:</b> Atender as necessidades de fonte					

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Exercício:	Dotação Orçamentária:	Valor da Dotação:	Saldo Disponível:	Tipo de Gasto:	Acréscimo:	Redução:	Valor Atualizado:
2015	11302.0001.12.364.104.7872.7 200.33903900.0114000000.1	224.877,40	224.877,40	Geral		1.500,00	223.377,40
2015	11302.0001.12.122.502.2000.9 900.33903000.0613000000.1	0,00	0,00	Geral	1.500,00		1.500,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
<b>Dotação Orçamentária:</b> 11302.0001.12.364.104.7872.7200.33903900.0114000000.1				
<b>Data Vencimento:</b> 29/11/2013	<b>Saldo Disponível:</b> 25.805,00	<b>Acréscimo:</b>	<b>Redução:</b> 1.500,00	<b>Valor Atualizado:</b> 24.305,00
<b>Dotação Orçamentária:</b> 11302.0001.12.122.502.2000.9900.33903000.0613000000.1				
<b>Data Vencimento:</b> 04/03/2015	<b>Saldo Disponível:</b> 0,00	<b>Acréscimo:</b> 1.500,00	<b>Redução:</b>	<b>Valor Atualizado:</b> 1.500,00



**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB**  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 9.996, de 02.05.2006

77  
**BAHIA**  
GOVERNO DO ESTADO

**APOSTILAMENTO nº 03**  
**CONTRATO Nº 061/2013**

**CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**  
**CONTRATADA: VIRTUAL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Com amparo no art. 135, I, da Lei 9.433/2005 e tendo em vista a necessidade de modificação da dotação orçamentária prevista na Cláusula Quarta do Contrato n.º 061, firmado em 29 de novembro de 2013, fica registrada a alteração sofrida, passando os recursos a serem alocados conforme abaixo:

Unidade Orçamentária: 11.302;

Elemento de Despesa: 33.90.39.00;

Destinação de Recurso: 0.114.000000 / 0.213.000000 / 0.613.000000 / 0631.000000 / 0.631.101.221.

Projeto / Atividade: 2000 / 7872/ 6927.

Vitória da Conquista, 04 de agosto de 2015.

  
**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**  
**REITOR**

PUBLICADO NO D.O.E.

Ed. 21749  
06 AGO 2015

Conferido por: Somera



# DIÁRIO OFICIAL

## INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Este gabarito destina-se à datilografia ou digitação do seu texto para publicação no Diário Oficial.

Para assegurar uma perfeita impressão favor seguir as instruções abaixo, uma vez que o seu original será reproduzido com

- 1- Datilografe ou digite rente às margens azuis sem ultrapassá-las, usando máquinas com tipos limpos e fita preta;
- 2- O título deve ser datilografado em letras maiúsculas, em CORPO 14, e entre o título e o texto utilize espaço duplo;
- 3- Utilize tantos gabaritos quantos o seu texto exigir. Evite anotações, erros e rasuras;
- 4- Para efeito de cobrança, observe a numeração em *cm* na margem esquerda:

PARA USO DO DIÁRIO OFICIAL

Data

Atendente

esba

### RESUMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 03

CONTRATO Nº 061/2013

CONTRATANTE: Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

CONTRATADA: VIRTUAL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Com amparo no art. 135, I, da Lei 9.433/2005, e tendo em vista a necessidade de modificação da dotação orçamentária prevista na Cláusula Quarta do Contrato nº 061, firmado em 29 de novembro de 2013, fica registrada a alteração sofrida, passando os recursos a serem alocados conforme abaixo: a) Unidade Orçamentária: 11.302; b) Elemento de Despesa: 33.90.39.00; c) Fontes de Recursos: 0.114.000000/0.213.000000/0.613.000000/0.631.000000/0.631.101.221; d) Projeto/Atividade: 2000/ 7872/ 6927. Vitória da Conquista, 04 de agosto de 2015.

~~PAULO ROBERTO PINTO SANTOS~~  
REITOR



PUBLICADO NO D.O.E.

Ed. 2749  
06 AGO 2015

Conferido por: Somera

GABINETE DA REITORIA



<b>APT</b>		<b>Apostila de Contratos e Documentos Assemelhados</b>		<b>11302.0001.15.0000243-7</b>
Nº do Instrumento (INT): 11302.0001.13.0001070-0		Data da Apostila: 18/08/2015		Valor da Apostila: <input type="checkbox"/> Adição <input type="checkbox"/> Redução <input checked="" type="checkbox"/> Remanejamento
Unidade Orçamentária: 11302 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia				
Unidade Gestora: 11302.0001 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB - Executora				
Tipo Instrumento: Contrato		Nome do Credor: VIRTUAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME		CPF/CNPJ do Credor: 11.084.070/0001-91
Início da Vigência: 29/11/2013		Fim da Vigência: 28/11/2015		Valor Inicial do Instrumento: R\$ 105.210,00
Saldo Disponível: 123.377,40		Retenção da Lei Anticalote?: Não		Situação: Incluído
Justificativa: A postilamento para atender ao contrato				

**DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Exercício:	Dotação Orçamentária:	Valor da Dotação:	Saldo Disponível:	Tipo de Gasto:	Acréscimo:	Redução:	Valor Atualizado:
2015	11302.0001.12.364.104.7872.7 200.33903900.0114000000.1	123.377,40	123.377,40	Geral		8.954,70	114.422,70
2015	11302.0001.12.364.104.6927.7 200.33903900.0114000000.1	0,00	0,00	Geral	8.954,70		8.954,70

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Dotação Orçamentária: 11302.0001.12.364.104.7872.7200.33903900.0114000000.1				
Data Vencimento:	Saldo Disponível:	Acréscimo:	Redução:	Valor Atualizado:
29/11/2013	24.305,00		8.954,70	15.350,30
Dotação Orçamentária: 11302.0001.12.364.104.6927.7200.33903900.0114000000.1				
Data Vencimento:	Saldo Disponível:	Acréscimo:	Redução:	Valor Atualizado:
18/08/2015	0,00	8.954,70		8.954,70

Coordenação de Gestão de Contratos  
Recebido: 18/08/15 Às \_\_\_ h

*Machado*  
CGC - UESB



**TERMO ADITIVO N.º 01**

**Termo Aditivo ao Contrato N.º 061/2013 que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e, de outro lado, a empresa VIRTUAL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.069.489/0001-08, neste ato, representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. PAULO ROBERTO PINTO SANTOS, brasileiro, casado, residente na cidade de Vitória de Conquista, portador da Carteira de Identidade RG n.º 03414057-36, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 141.320.525-91, e a empresa VIRTUAL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.084.070/0001-91, com endereço na Rua D n.º 95, Loteamento Jardim Grapiúna, bairro Centro, município de Itabuna – BA, neste ato representada pelo Sr. GERRY JACKSON DE OLIVEIRA SANTOS, portador da Carteira de Identidade n.º 02.520.713-01, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob n.º 249.353.015-20, residente na cidade de Itabuna – BA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato original celebrado entre as partes, com amparo no art. 140, II, c/c/ § 8º do art. 143 da Lei n.º 9.433/2005, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 29/11/2014 e termo final o dia 29/11/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

Em virtude da prorrogação do Contrato, os valores unitários dos serviços ficam reajustados, mediante a aplicação do índice percentual médio de 6,3403 % (seis vírgula três mil quatrocentos e três por cento), que passam a ser os constantes do Anexo Único, que fica fazendo parte integrante deste, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor global do Contrato fica estimado em R\$ 175.467,40 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), para os próximos 12 (doze)

11.084.070/0001-91  
VIRTUAL INDUSTRIA COMÉRCIO  
E SERVIÇOS LTDA  
RUA D N.º 95 - LOTE JARDIM GRAPIUNA

Gerry Jackson de Oliveira Santos  
RG: N.º 02520713 01 SSP-BA  
CPF 249 353.015-20

meses, a ser pago de acordo com os serviços efetivamente prestados pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, a seguir especificadas:

- a) Unidade Orçamentária: 11.302;
- b) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
- c) Destinação de Recursos: 0.114.000000/ 0.213.000000/ 0.613.000000;
- d) Projeto/Atividade: 2000/7872.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato original firmado anteriormente entre as partes, que não se conflitarem com o presente Termo, ficam ratificadas e inalteradas.

E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista – BA, 24 de novembro de 2014.

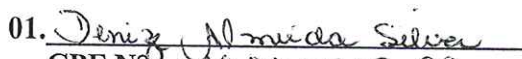
  
PAULO ROBERTO PINTO SANTOS  
REITOR DA CONTRATANTE


Fábio Félix Ferreira  
Vice-Reitor da UESE

  
GERRY JACKSON DE OLIVEIRA SANTOS  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Gerry Jackson de Oliveira Santos  
RG: Nº 02520713 01 SSP-BA  
CPF: 249.353.015-20

#### TESTEMUNHAS:

01.   
CPF Nº 019.242.525-03

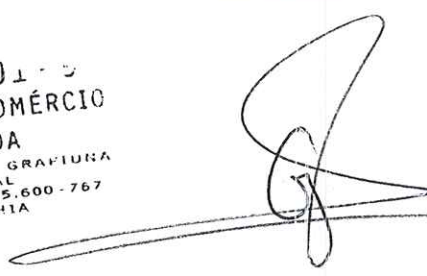
02.   
CPF Nº 79.681.6545-87

11.084.070/0001-91  
VIRTUAL INDUSTRIA COMÉRCIO  
E SERVIÇOS LTDA  
RUA D Nº 95 - LOTE JARDIM GRAPIUNA  
CENTRO COMERCIAL  
B. SANTO ANTONIO CEP: 45.600-767  
J T A B U N A - BAHIA

**ANEXO ÚNICO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 061/2013**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	CONFECCÃO E INSTALACÃO DE ARMÁRIO, em madeira MDF, 15mm de espessura, na cor branca, dupla face, com prateleiras internas, externas e gavetas, como todo material necessário. 03.23.00.00143334-2.	300	M <sup>2</sup>	372,96
2	CONFECCÃO E INSTALACÃO DE FORRO, em PVC, na cor branca, régua de 20 centímetros. 08.02.00.000046110-5.	300	M <sup>2</sup>	39,34
3	CONFECCÃO E INSTALACÃO DE PERSIANAS, em PVC, vertical, na cor bege, com lâmina de 90mm, com fornecimento de material do Prestador. 08.11.00.00090981-5.	100	M <sup>2</sup>	67,00
4	INSTALACÃO DE PORTA DE DIVISÓRIA divilux de 35mm, considerando: millo celular com perfil aço galvanizado, fechadura e dobradiça lockwell-fornecimento de todo material. 08.13.00.000.26695-7.	30	M <sup>2</sup>	93,58
5	CONFECCÃO DE DIVISÓRIA, divilux de 35mm considerando: millo celular com perfil simplificado, em aço galvanizado, fornecimento de todo material. 08.13.00.000.65537-6.	500	M <sup>2</sup>	84,54

11.084.070/0001-9  
VIRTUAL INDUSTRIA COMÉRCIO  
E SERVIÇOS LTDA  
RUA D Nº 95 - LOTE JARDIM GRAFIUNA  
CENTRO COMERCIAL  
B. SANTO ANTONIO CEP: 45.600-767  
ITABUNA - BAHIA

  
Gerry Jackson de Oliveira Santr  
RG: Nº 02520713 01 SSP-P  
CPF: 249.353.015-20



# DIÁRIO OFICIAL

## INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Este gabarito destina-se à datilografia ou digitação do seu texto para publicação no Diário Oficial.

Para assegurar uma perfeita impressão favor seguir as instruções abaixo, uma vez que o seu original será reproduzido com

- 1- Dátilegrafe ou digite rente às margens azuis sem ultrapassá-las, usando máquinas com tipos limpos e fita preta;
- 2- O título deve ser datilografado em letras maiúsculas, em CORPO 14, e entre o título e o texto utilize espaço duplo;
- 3- Utilize tantos gabaritos quantos o seu texto exigir. Evite anotações, erros e rasuras;
- 4- Para efeito de cobrança, observe a numeração em *cm* na margem esquerda;

PARA USO DO DIÁRIO OFICIAL

Data

Atendente



Res. Termo Aditivo nº 01 ao Contrato n.º 054/2013 – UESB/ VIRTUAL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

Objeto: prorrogação do prazo do Contrato firmado entre as partes, por mais 12(doze) meses, tendo como termo inicial o dia 21/11/2014 e termo final o dia 21/11/2015, conforme o constante no processo nº 766022. Valor global estimado em R\$ 88.491,15 (oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e quinze centavos). Assinatura em: 21/11/2014.

Res. Termo Aditivo nº 03 ao Contrato n.º 055/2011 – UESB/ NAT ALENCAR OLIVEIRA - EPP.

Objeto: prorrogação do prazo do Contrato firmado entre as partes, por mais 12(doze) meses, tendo como termo inicial o dia 23/12/2014 e termo final o dia 23/12/2015, conforme o constante no processo nº 767684. Assinatura em: 27/11/2014.

Res. Termo Aditivo nº 01 ao Contrato n.º 060/2013 – UESB/ NAT ALENCAR OLIVEIRA - EPP.

Objeto: prorrogação do prazo do Contrato firmado entre as partes, por mais 06(seis) meses, tendo como termo inicial o dia 28/11/2014 e termo final o dia 28/05/2015, conforme o constante no processo nº 766120. Assinatura em: 28/11/2014.

Res. Termo Aditivo nº 04 ao Contrato n.º 059/2010 – UESB/ NAT ALENCAR OLIVEIRA - EPP.

Objeto: prorrogação do prazo do Contrato firmado entre as partes, por mais 06(seis) meses, tendo como termo inicial o dia 01/10/2014 e termo final o dia 01/04/2015, conforme o constante no processo nº 754046. Assinatura em: 01/10/2014.

Res. Termo Aditivo nº 01 ao Contrato n.º 061/2013 – UESB/ VIRTUAL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

Objeto: prorrogação do prazo do Contrato firmado entre as partes, por mais 12(doze) meses, tendo como termo inicial o dia 29/11/2014 e termo final o dia 29/11/2015, conforme o constante no processo nº 766024. Valor global estimado em R\$ 175.467,40 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos). Assinatura em: 24/11/2014.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS  
REITOR

Fábio Félix Ferreira  
Vice-Reitor da UESB

PUBLICADO NO D.O.E.

Ed. 21586  
02 DEZ 2014

Conferido por: Somera

GABINETE DA



**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB**  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 9.996, de 02.05.2006



**APOSTILAMENTO nº 01**  
**CONTRATO Nº 061/2013**

**CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**

**CONTRATADA: VIRTUAL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Com amparo no art. 135, I, da Lei 9.433/2005 e tendo em vista a necessidade de modificação da dotação orçamentária prevista na Cláusula Quarta do Contrato n.º 061, firmado em 29 de novembro de 2013, fica registrada a alteração sofrida, passando os recursos a serem alocados conforme abaixo:

Unidade Orçamentária: 11.302;  
Elementos de Despesas: 33.90.39.00;  
Destinação de Recurso: 0.114.000000 / 0.213.000000 / 0.613.000000 / 0631.000000;  
Projeto / Atividade: 2000 / 7872.

Vitória da Conquista, 11 de dezembro de 2014.

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**  
**REITOR**

Fábio Félix Ferreira  
Vice-Reitor da UESB

# DIÁRIO OFICIAL

## INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Este gabarito destina-se à datilografia ou digitação do seu texto para publicação no Diário Oficial.

Para assegurar uma perfeita impressão favor seguir as instruções abaixo, uma vez que o seu original será reproduzido com

- 1- Datilografe ou digite rente às margens azuis sem ultrapassá-las, usando máquinas com tipos limpos e fita preta;
- 2- O título deve ser datilografado em letras maiúsculas, em CORPO 14, e entre o título e o texto utilize espaço duplo;
- 3- Utilize tantos gabaritos quantos o seu texto exigir. Evite anotações, erros e rasuras;
- 4- Para efeito de cobrança, observe a numeração em *cm* na margem esquerda:

PARA USO DO DIÁRIO OFICIAL

Data

Atendente



### RESUMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 01

CONTRATO Nº 061/2013

CONTRATANTE: Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

CONTRATADA: VIRTUAL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Com amparo no art. 135, I, da Lei 9.433/2005, e tendo em vista a necessidade de modificação na dotação orçamentária prevista na Cláusula Quarta do Contrato nº 061 firmado em 29/11/2013, fica registrada a alteração sofrida, passando os recursos a serem alocados conforme abaixo: a) Unidade Gestora: 11.302; b) Elemento de Despesa: 33.90.39.00; c) Destinação de Recursos: 0.114.000000/ 0.213.000000/ 0.613.000000/ 0.631.000000; d) Projeto/Atividade: 2000/7872. Vitória da Conquista, 11 de dezembro de 2014.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS  
REITOR

Fábio Félix Ferreira  
Vice-Reitor da UESB

PUBLICADO NO D.O.E.

Ed. 21.594

12 DEZ 2014

Conferido por: Monica

GABINETE DA REITORIA





72

<b>TAD</b>		<b>Termo Aditivo de Contratos e Documentos Assemelhados</b>		<b>11302.0001.14.0000098-3</b>
<b>Data do Termo Aditivo:</b> 10/12/2014	<b>Valor do Termo Aditivo:</b> 175.467,40 [X] Adição [ ] Redução [ ] Remanejamento [ ] Mudança de Credor			<b>Novo Fim da Vigência:</b> 28/11/2015
<b>Unidade Orçamentária:</b> 11302 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia				
<b>Unidade Gestora:</b> 11302.0001 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB - Executora				
<b>Nº do Instrumento (INT):</b> 11302.0001.13.0001070-0	<b>Tipo Instrumento:</b> Contrato	<b>Nome do Credor:</b> VIRTUAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	<b>CPF/CNPJ do Credor:</b> 11.084.070/0001-91	
<b>Início da Vigência:</b> 29/11/2013	<b>Fim da Vigência:</b> 29/11/2014	<b>Valor Inicial do Instrumento:</b> R\$ 105.210,00	<b>Valor Atual do Instrumento:</b> R\$ 105.210,00	
<b>Saldo Disponível:</b> 49.410,00	<b>Modalidade de Licitação:</b> Pregão Presencial	<b>Tipo de Despesa:</b> Compras e Serviços	<b>Retenção da Lei Anticalote?:</b> Não	
<b>Justificativa:</b> Tad de prorrogação da vigência e acréscimo de valor.				
<b>Situação:</b> Incluído				

<b>DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>							
<b>Exercício:</b>	<b>Dotação Orçamentária:</b>	<b>Valor da Dotação:</b>	<b>Saldo Disponível:</b>	<b>Tipo de Gasto:</b>	<b>Acréscimo:</b>	<b>Redução:</b>	<b>Valor Atualizado:</b>
2014	11302.0001.12.364.104.7872.7 200.33903900.0114000000.1	76.210,00	49.410,00	Geral	175.467,40	0,00	224.877,40

<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>				
<b>Dotação Orçamentária:</b> 11302.0001.12.364.104.7872.7200.33903900.0114000000.1				
<b>Data Vencimento:</b>	<b>Saldo Disponível:</b>	<b>Acréscimo:</b>	<b>Redução:</b>	<b>Valor Atualizado:</b>
28/11/2014	0,00	175.467,40	0,00	175.467,40



<b>TAD</b>		<b>Termo Aditivo de Contratos e Documentos Assemelhados</b>		<b>11302.0001.14.0000098-3</b>	
<b>Data do Termo Aditivo:</b> 10/12/2014		<b>Valor do Termo Aditivo:</b> 175.467,40 [X] Adição [ ] Redução [ ] Remanejamento [ ] Mudança de Credor			<b>Novo Fim da Vigência:</b> 28/11/2015
<b>Unidade Orçamentária:</b> 11302 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia					
<b>Unidade Gestora:</b> 11302.0001 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB - Executora					
<b>Nº do Instrumento (INT):</b> 11302.0001.13.0001070-0		<b>Tipo Instrumento:</b> Contrato		<b>Nome do Credor:</b> VIRTUAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	<b>CPF/CNPJ do Credor:</b> 11.084.070/0001-91
<b>Início da Vigência:</b> 29/11/2013		<b>Fim da Vigência:</b> 29/11/2014		<b>Valor Inicial do Instrumento:</b> R\$ 105.210,00	<b>Valor Atual do Instrumento:</b> R\$ 105.210,00
<b>Saldo Disponível:</b> 49.410,00		<b>Modalidade de Licitação:</b> Pregão Presencial		<b>Tipo de Despesa:</b> Compras e Serviços	<b>Retenção da Lei Anticalote?:</b> Não
<b>Justificativa:</b> Tad de prorrogação da vigência e acréscimo de valor.					
<b>Situação:</b> Incluído					

<b>DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>							
<b>Exercício:</b>	<b>Dotação Orçamentária:</b>	<b>Valor da Dotação:</b>	<b>Saldo Disponível:</b>	<b>Tipo de Gasto:</b>	<b>Acréscimo:</b>	<b>Redução:</b>	<b>Valor Atualizado:</b>
2014	11302.0001.12.364.104.7872.7 200.33903900.0114000000.1	76.210,00	49.410,00	Geral	175.467,40	0,00	224.877,40

<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>				
<b>Dotação Orçamentária:</b> 11302.0001.12.364.104.7872.7200.33903900.0114000000.1				
<b>Data Vencimento:</b>	<b>Saldo Disponível:</b>	<b>Acréscimo:</b>	<b>Redução:</b>	<b>Valor Atualizado:</b>
28/11/2014	0,00	175.467,40	0,00	175.467,40



<b>APT</b>		<b>Apostila de Contratos e Documentos Assemelhados</b>		<b>11302.0001.14.0000392-1</b>	
<b>Nº do Instrumento (INT):</b> 11302.0001.13.0001070-0	<b>Data da Apostila:</b> 10/12/2014	<b>Valor da Apostila:</b> <input type="checkbox"/> Adição <input type="checkbox"/> Redução <input checked="" type="checkbox"/> Remanejamento			
<b>Unidade Orçamentária:</b> 11302 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia					
<b>Unidade Gestora:</b> 11302.0001 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB - Executora					
<b>Tipo Instrumento:</b> Contrato	<b>Nome do Credor:</b> VIRTUAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME			<b>CPF/CNPJ do Credor:</b> 11.084.070/0001-91	
<b>Início da Vigência:</b> 29/11/2013	<b>Fim da Vigência:</b> 29/11/2014	<b>Valor Inicial do Instrumento:</b> R\$ 105.210,00	<b>Valor Atual do Instrumento:</b> R\$ 105.210,00		
<b>Saldo Disponível:</b> 78.410,00	<b>Retenção da Lei Anticalote?:</b> Não		<b>Situação:</b> Incluído		
<b>Justificativa:</b> Atender as necessidades de dotação orçamentária					

### DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício:	Dotação Orçamentária:	Valor da Dotação:	Saldo Disponível:	Tipo de Gasto:	Acréscimo:	Redução:	Valor Atualizado:
2014	11302.0001.12.364.104.7872.7 200.33903900.0114000000.1	105.210,00	78.410,00	Geral		29.000,00	49.410,00
2014	11302.0001.12.122.502.2000.9 900.33903900.0114000000.1	0,00	0,00	Geral	29.000,00		29.000,00

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

<b>Dotação Orçamentária:</b> 11302.0001.12.364.104.7872.7200.33903900.0114000000.1				
<b>Data Vencimento:</b>	<b>Saldo Disponível:</b>	<b>Acréscimo:</b>	<b>Redução:</b>	<b>Valor Atualizado:</b>
29/12/2013	52.605,00		29.000,00	23.605,00
<b>Dotação Orçamentária:</b> 11302.0001.12.122.502.2000.9900.33903900.0114000000.1				
<b>Data Vencimento:</b>	<b>Saldo Disponível:</b>	<b>Acréscimo:</b>	<b>Redução:</b>	<b>Valor Atualizado:</b>
29/11/2014	0,00	29.000,00		29.000,00